



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração Honesta e Transparente,

Quartel para os Quartelenses - 2009/2012

LEI Nº.1.137/2011

“Dá nova denominação ao logradouro público que menciona, e institui no calendário oficial do município o dia oficial para a realização do evento denominado **Marcha Para Jesus**”.

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça da Bíblia, o logradouro público situado nas confluências da rodovia que liga a Cidade de Quartel Geral à Cidade de Abaeté, Rua Prefeito Adair, e Rua José Cunha.

Art. 2º O referido logradouro será todo revitalizado, com plantio de jardins e espécies arbóreas, colocação de bancos, reconstrução de passeio, e edificação de um monumento de representação da Bíblia.

Art. 3º Fica o terceiro sábado do mês de setembro, instituído como o dia do evento denominado **Marcha Para Jesus**, incluído no calendário oficial do município.

Art. 4º As despesas para execução desta lei será de dotações orçamentárias do município.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de outubro 2.011.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito Municipal